SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 26/11/2026
Presidente: Senador Nelsinho Trad

1ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	**PL 1455/2022** **Ementa:** Altera a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, para estabelecer a composição da faixa de fronteira em duas subfaixas, a fim de promover o desenvolvimento dessas áreas. **Autoria:** Senador Lasier Martins [tramitação] **Terminativo**	Senador Luis Carlos Heinze	Pela aprovação com emendas	O projeto altera a Lei 6.634/1979 para subdividir a Faixa de Fronteira em duas subfaixas, denominadas “Faixa de Fronteira Restrita” e “Faixa de Fronteira Plena”, com dimensões variáveis, de acordo com o Estado em que se localizem. Já as alterações no art. 2º têm por objetivo flexibilizar as atividades sujeitas a assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Para isso, o projeto determina que tal obrigação caberá apenas a determinadas atividades desenvolvidas na Faixa de Fronteira Restrita, as quais seguem arroladas nos incisos I a VI do caput, restando permitidas, na Faixa de Fronteira Plena, o desenvolvimento de qualquer atividade econômica na forma da lei, desde que informado o Conselho de Defesa Nacional. Deixam de necessitar de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional as seguintes situações: a) as atividades de pesquisa, lavra, exploração ou aproveitamento de recursos minerais que se destinem a insumos para a construção civil e para a produção de corretivos de solo para agricultura ou que sejam praticadas por empresas com capital majoritariamente nacional, desde que encaminhem ao Conselho os respectivos processos de outorga, instruídos de acordo com a legislação; e b) as transações com imóveis rurais que se destinem a garantia para financiamento bancário para custeio ou investimento agrícola ou pecuário tomado junto a instituições bancárias estrangeiras, caso em que a respectiva instituição bancária só poderá dispor do imóvel para alienação, ficando vedada sua exploração direta. Finalmente, a proposição define que as restrições às empresas estrangeiras objeto do art. 3º só se aplicarão à Faixa de Fronteira Restrita.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				O relator se manifesta pela aprovação do projeto, com emenda de redação para substituir a palavra "Estrita" por "Restrita" na alteração do inciso II do § 1º do art. 1º da Lei 6.634/1979, proposta pelo art. 1º do PL. **Observações da pauta:** 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com parecer *** Aprovado o relatório *** 2. A matéria constou da pauta da reunião do dia 07/08/2025. 3. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a(s) emenda(s), nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque. 4. A matéria possui Requerimento para Audiência Pública de Instrução aprovado (26/2025-CRE, Senador Humberto Costa)
2	**PDL 331/2025** **Ementa:** Aprova o texto do Acordo sobre Medidas do Estado de Porto Destinadas a Prevenir, Impedir e Eliminar a Pesca Ilegal Não Declarada e Não Regulamentada, celebrado na 36ª Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), em Roma, Itália, em 22 de novembro de 2009. **Autoria:** Câmara dos Deputados [tramitação] **Não Terminativo**	Senadora Leany Lemos	Não apresentado	O PDL visa aprovar o texto do Acordo sobre Medidas do Estado de Porto Destinadas a Prevenir, Impedir e Eliminar a Pesca Ilegal Não Declarada e Não Regulamentada, celebrado na 36ª Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), em Roma, Itália, em 22 de novembro de 2009. O Acordo prevê medidas a serem aplicadas a embarcações estrangeiras que procurem entrada em portos ou enquanto estiverem em portos de Estados Parte.
3	**PDL 274/2026** **Ementa:** Aprova o texto do Acordo sobre o Reconhecimento Mútuo de Medidas de Proteção às Mulheres em Situações de Violência de Gênero entre Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado em Assunção, em 20 de julho de 2022. **Autoria:** Câmara dos Deputados [tramitação] **Não Terminativo**	Senadora Leany Lemos	Pela aprovação	O projeto trata da aprovação do texto do Acordo sobre o Reconhecimento Mútuo de Medidas de Proteção às Mulheres em Situações de Violência de Gênero entre Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado em Assunção, em 20 de julho de 2022. Composto por 15 artigos e um anexo, o Acordo tem como objeto o estabelecimento de regras para o reconhecimento e a execução de medidas de proteção em favor da mulher em situação de violência de gênero, emitidas por autoridade competente de uma parte e transmitidas a outra por meio de uma Ordem MERCOSUL de Proteção (OMP). Entre outras medidas, o texto traz definições de termos do Acordo, enumera medidas de proteção passíveis de emissão de uma OMP, trata da designação das autoridades competentes, do reconhecimento e da recusa de reconhecimento de uma OMP e das despesas decorrentes da aplicação do ato internacional.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	**PDL 996/2026** **Ementa:** Aprova o texto da Convenção nº 156, de 1981, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para os Trabalhadores Homens e Mulheres: Trabalhadores com Responsabilidades Familiares, assinada em Genebra, em 23 de junho de 1981, durante a 67ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho. **Autoria:** Câmara dos Deputados [tramitação] **Não Terminativo**	Senadora Tereza Cristina	Não apresentado	O projeto dispõe sobre a aprovação texto da Convenção 156/1981, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para os Trabalhadores Homens e Mulheres: Trabalhadores com Responsabilidades Familiares, assinada em Genebra, em 23 de junho de 1981, durante a 67ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho. A Convenção se aplica a todas as atividades econômicas e a trabalhadores de todas as categorias com responsabilidades em relação aos filhos ou outros membros da família, sempre que essas responsabilidades familiares limitarem suas possibilidades e participação em atividades econômicas. O texto trata do enfrentamento à discriminação dos trabalhadores com responsabilidades familiares e do compromisso estatal com a promoção de políticas nacionais e medidas que visem garantir que as responsabilidades familiares não sejam obstáculos ao acesso ao emprego e ao crescimento profissional.
5	**PDL 997/2026** **Ementa:** Aprova o texto da Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho, assinada em Genebra, em 21 de junho de 2019, durante a 108ª Conferência Internacional do Trabalho. **Autoria:** Câmara dos Deputados [tramitação] **Não Terminativo**	Senador Sergio Moro	Não apresentado	O PDL trata da aprovação do texto da Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Eliminação da Violência e do Assédio no Mundo do Trabalho, assinada em Genebra, em 21 de junho de 2019, durante a 108ª Conferência Internacional do Trabalho. A Convenção abrange todos os trabalhadores, formais ou informais; estagiários, voluntários, assalariados ou candidatos a emprego; do setor público ou privado; da zona rural ou urbana.
6	**PRS 1/2026** **Ementa:** Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Bulgária. **Autoria:** Senador Flávio Arns [tramitação] **Terminativo**	Senador Fernando Dueire	Pela aprovação	O projeto trata da criação do Grupo Parlamentar Brasil-Bulgária, cuja finalidade é incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os Poderes Legislativos do Brasil e da Bulgária. O Grupo será composto por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem e regido por regulamento interno próprio ou por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, observados os regimentos internos do Senado Federal e do Congresso Nacional. O texto enumera ainda um rol exemplificativo de atividades de cooperação interparlamentar.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	**PRS 55/2026** **Ementa:** Institui a Frente Parlamentar Mista de Defesa, Segurança e Soberania. **Autoria:** Senador Hamilton Mourão [tramitação] **Terminativo**	Senadora Leany Lemos	Pela aprovação	O projeto propõe a instituição da Frente Parlamentar Mista de Defesa, Segurança e Soberania, cujo objetivo é promover ações, estudos, debates e políticas voltadas ao fortalecimento da defesa nacional, à segurança do território, das fronteiras e das águas jurisdicionais brasileiras, à preservação da soberania nacional e ao desenvolvimento da base industrial de defesa. Será composta por senadores e deputados federais, que escolherão o presidente e os vice-presidentes, seguindo a regra de alternância que define. Deverá ser assegurada a composição pluripartidária e a representação de todas as regiões do País, especialmente das áreas de fronteira. A frente será regida por regimento interno ou, em sua ausência, por decisão da maioria absoluta de seus membros. O texto estabelece ainda as competências da Frente Parlamentar e que as reuniões serão realizadas, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

2ª Parte - AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

Item	Identificação da matéria
1	**PLANO DE TRABALHO - REQ 5/2025-CRE** **Autoria:** Senador Nelsinho Trad **Observações:** Avaliação da Estrutura Institucional e da Capacidade de Resposta do Sistema Nacional de Cibersegurança (Decreto nº 12.573/2025)
2	**RELATÓRIO DA ANÁLISE DO DECRETO 12573/2025.** **Autoria:** Senador Nelsinho Trad

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.